



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PP 029/2018

OBJETO: EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTI.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL**, com Sede Administrativa na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.551/0001-00, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 1434850 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 986.518.034-00, residente e domiciliada nesta Cidade, através do Diretor do Departamento de Compras, adiante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar os preços da empresa:

J. BEZERRA LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.233.401/0001-57, Inscrição Estadual nº 242.86009-5, com sede na Rua Higino Joaquim da Silva, 53, Centro, Lagoa da Canoa/AL, neste ato representada pelo Sr. **JAILSON BEZERRA LIMA**, portador do RG nº 897827 SSP/AL e do CPF/MF nº 650.844.544-87, residente e domiciliado na cidade de Lagoa da Canoa/AL.

Adiante denominada de **FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 3051, de 08 de junho de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 29/2018, conforme Ata de julgamento de Preços, cujo resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo Fornecedor Beneficiário classificado em primeiro lugar no certame acima numerado, conforme as cláusulas descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI**, para



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa, nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, propostas de preços finais e Ata do **Pregão Presencial para registro de preço nº 029/2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

- 1.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes ao Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E REVISÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VAL. UNT	VAL. TOTAL
01	CEBOLA IN NATURA, TIPO BRANCA	KG	730	R\$ 2,99	R\$ 2.182,70
02	CHUCHU IN NATURA	KG	2.000	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
03	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI	UNIDADE	1.500	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
04	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA	DZ	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
05	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA	UNIDADE	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
06	FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE TAITI	KG	400	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
07	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE COMUM	KG	600	R\$ 4,49	R\$ 2.694,00
08	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE COMUM	KG	400	R\$ 2,49	R\$ 996,00
09	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE COMUM	KG	3000	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
10	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE COMUM	KG	1000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
11	LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA	KG	1.000	R\$ 2,50	R\$



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

					2.500,00
12	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATADOCE, ESPÉCIE AMARELA/ROSADA	KG	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
13	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATAINGLESA, ESPÉCIE LISA	KG	2000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
14	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM	KG	180	R\$ 2,99	R\$ 538,20
15	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM	KG	2000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
16	LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME, ESPÉCIE COMUM	KG	700	R\$ 4,99	R\$ 3.493,00
17	LEGUME IN NATURA, TIPO MACAXEIRA ESPÉCIE COMUM	KG	400	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
18	LEGUME IN NATURA, TIPO MAXIXE	KG	200	R\$ 4,13	R\$ 826,00
19	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO	KG	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
20	FRUTA IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE SALADA.	KG	1500	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
21	PIMENTADECHEIRO, PACOTE COM 100G	PACOTE	150	R\$ 1,99	R\$ 298,50
22	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA	UND	400	R\$ 1,57	R\$ 628,00
23	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLINHA, ESPÉCIE COMUM	UND	800	R\$ 1,08	R\$ 864,00
24	VERDURA IN NATURA, TIPO COENTRO, ESPÉCIE COMUM	UND	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
25	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, ESPÉCIE COMUM	UND	1600	R\$ 1,25	R\$ 2.000,00
26	VERDURA IN NATURA, TIPO QUIABO VERDE, ESPÉCIE COMUM	KG	650	R\$ 5,99	R\$ 3.893,50
27	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPÉCIE COMUM	KG	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
28	VERDURA IN NATURA, TIPO ALHO, ESPÉCIE COMUM	KG	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
29	FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA, ESPÉCIE COMUM	UND	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

30	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, ESPÉCIE COMUM	KG	600	R\$ 6,17	R\$ 3.702,00
31	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA, ESPÉCIE COMUM	KG	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
32	FRUTA IN NATURA, TIPO MARACUJÁ, ESPÉCIE COMUM	KG	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 83.550,90 (OITENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

2.1 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO no que se referem a frete, tributos e outros.

2.2 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos Art.: 17 e 18 do Decreto Federal 7.892/2013.

a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômica financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser e analisados através de elementos materiais que o sustentem.

2.3 As marcas dos Itens registrados devem ser as mesmas constantes na proposta final do licitante vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderão utilizar-se dos preços registrados os órgãos citados ou qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

5.1. A entrega dos produtos, objeto deste registro de preço, deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a solicitação, a contar do recebimento do pedido de fornecimento/nota de empenho sob pena das sanções previstas em edital.

5.2. Os produtos, objeto deste registro de preços, deverão ser entregue em local a ser informado pela a ADMINISTRAÇÃO, conforme Pedido de Fornecimento/Nota de Empenho emitido pelo contratante.

5.3. No fornecimento dos produtos deverão ser observadas rigorosamente as disposições contidas nesta Ata e no Edital e fazer-se acompanhados de nota fiscal, constando o número de referência da ata, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega ou execução e demais exigências.

5.4. Os produtos serão conferidos no momento da entrega, dando-se sua aceitação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as características exigidas no presente Edital e seus Anexos.

5.5. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido em licitação ou que apresentem desconformes com as exigências requisitadas no Edital e será o detentor da ata obrigado a substituí-lo no prazo máximo de 1 (um) dia, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedidos 1 (um) dia para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

5.6.1. O mesmo procedimento descrito no item anterior deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.

5.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.7. As despesas relativas à entrega do objeto licitado correrão por conta exclusivas da detentora da ata.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento observará rigorosamente às disposições contidas no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

8.1.1 O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

8.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

8.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

8.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a contratada o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos municípios alagoanos.

10.2 A realização da Presente Ata de Registro de Preço encontra respaldo no Decreto Municipal nº 3051, de 08 de junho de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências, no Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 029/2018, do tipo menor preço por item, protocolizado sob o nº 09120036/2018 emitido em 12 de setembro de 2018, cuja abertura se processou no dia 09 de outubro de 2018, tendo sido homologado, no dia 16 de outubro de 2018, pela Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL, que passa a integrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO como se nela transcrito estivesse.

10.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 3051, de 08 de junho de 2018, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

11.1 Fica eleito a Comarca do Município de Feira Grande/AL, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lagoa da Canoa, 16 de outubro de 2018.

.....
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL
TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

.....
LUCAS ROSENDO DA SILVA
ÓRGÃO GERENCIADOR
DIRETOR SETOR DE COMPRAS

.....
J. BEZERRA LIMA – ME
CNPJ/MF sob nº 18.233.401/0001-57
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME.....
CPF N.º

NOME.....
CPF N.º